



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 450, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.024.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 1138
Data: 20/02/2024

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 192, DE 31 DE JANEIRO DE 2024, QUE TRATA DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.576/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II e XLVI da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora pública **DANIELA CULPANNI PAZ – RE 11.125**, por meio da Portaria nº 1.590/2023 por possível conduta inadequada em decorrência das mais de 30 (trinta) faltas injustificadas no período de 09/05/2022 a 08/05/2023;

Considerando que a Comissão apresentou Relatório Final as fls. 114/117 nos autos do Processo Administrativo nº 4.576/2023 tendo por apenso o Processo Administrativo nº 11.809/23 onde opinou pela Demissão da servidora por infração ao artigo 170, inciso III combinado com o art. 176, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 064/05 e alterações; e

Considerando a determinação do Exmo. Sr. Prefeito quanto a constituição de nova Comissão Disciplinar, constante as fls. 140/142, bem como, os demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 4.576/2023 tendo por apenso os Processos Administrativos nº 11.809/2023.

Considerando a necessidade de aclarar na Portaria nº 192, de 31 de janeiro de 2024, a materialidade da transgressão objeto de apuração, nos termos do art. 176, I, alínea “b” da Lei Complementar nº 064/05;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 192, de 31 de janeiro de 2024, que trata de nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam designadas as servidoras públicas, **CARLA CRISTINA PASCHOALOTTE - RE 12.792, Procuradora Jurídica** e **CLARICE WIEDENHOFER – RE 10.134, Auxiliar Administrativo** como membros para, sob a **presidência da primeira**, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, nos termos do **art. 171 c/c o art. 176, I, alínea “b” da Lei Complementar nº 064/05**, visando à apuração de possível inassiduidade da servidora pública efetiva **DANIELA CULPANNI PAZ – RE 11.125**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Disciplina Específica - PDE, em virtude de ter acumulado mais de 30 (trinta) faltas injustificadas no período de 09/05/2022 a 08/05/2023, conforme documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 4.576/2023 tendo por apenso os Processos Administrativos nº 11.809/2023.”

Art. 2º Ficam ratificados todos os atos praticados anteriormente pela Comissão de que trata o artigo 1º da Portaria nº 192, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura do Município de Cajamar, 20 de fevereiro de 2.024.


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.


CAROLINE MACIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo